



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG
Tel.: (38) 3546-1240 - E-mail: prefeitura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Regulamento

Concurso Rainha do Produtor Rural do Alecrim 2025



1. Objetivo

1.1 O concurso Rainha do produtor rural tem como objetivo principal a escolha de 01(rainha) e 02(duas) princesas representantes das comunidades rurais, buscando promover a valorização da agricultura familiar e resgatar suas culturas e origens.

1.2 No concurso serão outorgados os títulos de: Rainha da Festa do produtor Rural do alecrim, 1ª Princesa e 2ª Princesa.

1.3 1.3. A vigência do título das eleitas se estenderá até a próxima eleição de Rainha da festa do produtor rural do alecrim.

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 São requisitos necessários para participação do concurso:

- a) Ter idade igual ou superior 16 anos até a data da realização do desfile;
- b) Residir em qualquer comunidade rural do município há mais de 06 meses.
(Observação: Garotas que são da comunidade e residam na sede do município ou em outra cidade podem se inscrever).

3. DAS OBRIGAÇÕES INERENTES AO CONCURSO

3.1. A candidata deverá se dispor a cumprir com as obrigações constantes do concurso de Rainha da Festa do Produtor Rural do alecrim, estando presente em eventos quando solicitada pela Administração Municipal, bem como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado passando a faixa à respectiva eleita.

3.2. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao concurso Rainha durante a vigência de seu título, sem ônus pelo uso da imagem.

3.3. A candidata eleita Rainha do Produtor Rural em 2025 deverá, sempre que possível, apoiar os ensaios das candidatas da próxima edição, incentivando a continuidade do vínculo e a valorização do concurso.



4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 24 de Abril de 2025 até 05 de Maio de 2025.

4.2. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer na Rua das Flores, 215, 1º andar de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 12h30min às 16h00min.

5. DA ESCOLHA DAS CANDIDATAS

5.1 O desfile para escolha da Rainha do Produtor Rural do alecrim será realizado no dia 31 de maio de 2025, às 21h00min. A candidata deverá chegar ao local 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.2 Durante a escolha, as candidatas deverão desfilar com trajes padrão (blusa da festa do Produtor Rural, calça, bota e chapéu conforme orientações da Comissão Organizadora)

5.3 A avaliação para a escolha da Rainha e Princesa dar-se-á por um grupo de 03 (três) jurados indicados pela Prefeitura, com orientação da Comissão Organizadora. Sendo: Um dos jurados deve ter vínculo com o meio rural e/ou com a Festa do Produtor Rural. Os outros dois jurados não tenham qualquer vínculo com as candidatas. Estando os seguintes quesitos em julgamento:

a) Vínculo com o meio rural, descrito através de biografia entregue previamente.

b) Simpatia;

c) desenvoltura.

5.4 Para a noite do concurso ficam as candidatas responsáveis pela sua produção (cabelo, maquiagem, traje, calçado, deslocamento, etc.).

5.5. Os ensaios para o concurso serão realizados em datas, locais e horários definidos pela Comissão Organizadora juntamente com as candidatas.

5.6. Será obrigatória a participação das candidatas em pelo menos um ensaio geral. A participação em todos os ensaios não será obrigatória, considerando que algumas participantes podem residir fora do município e ter dificuldade de comparecimento.



5.7 A votação das candidatas será realizada pelos jurados através de voto secreto, em ficha própria de votação, com notas de 0 a 10 para cada item, cuja apuração e divulgação ocorrerão ao final do desfile.

5.8. Será escolhida Rainha, a candidata que obtiver maior número de pontos e como Princesa, as candidatas que obtiverem a segunda e terceira melhor pontuação.

5.9 No caso de empate, o primeiro requisito será a soma de pontos no item Vínculo com o meio rural; o segundo requisito: simpatia; e o último requisito: desenvoltura. Caso persistir o empate, será escolhida a candidata com mais idade.

5.10 A Comissão Julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes próximos das candidatas.

5.11. As notas com respectivas assinaturas dos jurados serão arquivados pela Comissão Organizadora da Prefeitura por um período de dois anos.

5.12. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

6. BÔNUS:

6.1. As candidatas eleitas ganharão Faixa, Coroa e Cesta.

7. DAS VAGAS

7.1 Numero máximo de inscrições serão 10 vagas sendo a ordem de chegada critério de participação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada, sem qualquer direito a indenizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – MG
Tel.: (38) 3546-1240 - E-mail: prefeitura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

8.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Prefeitura, em conjunto com a Comissão Organizadora do evento.